GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007845.989.24-3 - Prestação de Contas.
Convenente: Diretoria de Ensino – Região de Apiaí – Secretaria da Educação.
Conveniadas: Prefeituras Municipais de Apiaí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itaoca, Ribeira e Ribeirão Branco.
Responsáveis: Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Renilda Peres Lima (Secretária Executiva Estadual), Ana Paula Dorini Santo, Giovana Aparecida Santini Casagrande, Maria Gonçalves da Luz Souza (Dirigentes Regionais de Ensino), Josemar da Silva Oliveira (Dirigente Regional de Ensino Substituto), Sérgio Victor Borges Barbosa, Ivanil Norberto Pereira Nolasco, José Matheus Rodolfo de Freitas, Alessandro Mendes Rodrigues, Eziquiel Batista Fortes, Antonio Carlos Trannin, Mauro José Teixeira e Ari do Carmo Santos (Prefeitos).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2022.
Valor: R$21.532.825,86.
Advogados: Jorge Fernando Kuhn (OAB/GO nº 58.003) e Matheus Rafael Amaral de Souza (OAB/SP nº 473.541) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: PRIMEIRO SETOR – CONVÊNIOS. PRESTAÇÕES DE CONTAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de julho de 2025, decidiu-se pela regularidade das prestações de contas apresentadas, quitando, assim, os responsáveis.

Exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

scr